

INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 3062/2025/IMA/GEBIO

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Resposta ao Requerimento da Alesc referente a repovoamento do Rio Chapecozinho - SCC 10449/2025**

I. OBJETIVO

Subsidiar a resposta oficial ao Poder Legislativo acerca da manifestação do município de Vargeão sobre o interesse em realizar ações de repovoamento no Rio Chapecozinho, considerando os aspectos técnicos envolvidos.

II. ANÁLISE

1. Embora o repovoamento de rios seja uma ferramenta de manejo com potencial para a conservação, essa prática deve ser aplicada apenas em contextos específicos, fundamentada em embasamento científico sólido e justificativas técnicas claras. É imprescindível a realização de estudos prévios de viabilidade ecológica e genética, além do planejamento de longo prazo e monitoramento contínuo para identificar possíveis efeitos adversos.

O uso indiscriminado do repovoamento, mesmo com espécies nativas, pode provocar impactos significativos no ecossistema, tais como alterações nas comunidades aquáticas, competição e predação, transmissão de doenças e parasitas, além de hibridização, o que pode acarretar perda da identidade genética das populações locais. Outros impactos incluem modificações na estrutura trófica e nos processos ecológicos, comprometendo a produtividade e a estabilidade do ecossistema. Dessa forma, não é recomendável indicar espécies para repovoamento sem que haja uma avaliação técnica e científica prévia e específica para o contexto do Rio Chapecozinho.

4. Quanto à introdução de espécies exóticas, é imprescindível a anuência do IMA, conforme legislação vigente. Do ponto de vista técnico e conservacionista, a introdução de espécies exóticas – incluindo aquelas nativas de outras regiões – não é recomendada. Conforme destacado por Agostinho *et al.* (2007), muitas introduções de espécies exóticas no Brasil foram realizadas sem fundamentação científica ou avaliação prévia, resultando em impactos irreversíveis para a biodiversidade aquática.

Em relação aos questionamentos dos itens 2 e 3 do requerimento, no âmbito da GEBIO não há informações sobre registros, estudos e protocolos, desta forma, recomenda-se que os itens sejam avaliados pela Diretoria de Controle, Passivos e Qualidade Ambiental e pela Assessoria de Normatização e Procedimentos, respectivamente.

III. CONCLUSÃO

O repovoamento de rios, sem metas claras, objetivos definidos e avaliação contínua dos seus impactos ambientais, não é recomendado do ponto de vista técnico e da conservação da biodiversidade.

IV. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- AGOSTINHO, A. A.; GOMES, L. C.; Pelicice, F. M. Ecologia e Manejo de recursos Pesqueiros em Reservatórios do Brasil. Maringá: EDUEM, 2007;
- Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina.

IV. EQUIPE TÉCNICA



VANESSA MORAES NUNES

Bióloga

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TK838JY1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA MORAES NUNES (CPF: 035.XXX.359-XX) em 08/08/2025 às 18:18:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:09 e válido até 13/07/2118 - 15:14:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfVEs4MzhKWTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **TK838JY1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 17242/2025/IMA/GEBIO

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Em resposta ao Ofício n° 1553/SCC-DIAL-GEAPI - IMA 10449/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício n° 1553/SCC-DIAL-GEAPI, de 03 de julho de 2025, encaminhamos, por meio da Informação Técnica n° 3062/2025/IMA/GEBIO, a resposta referente ao Requerimento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sobre o repovoamento do Rio Chapecozinho (SCC10449/2025), em relação ao questionamentos dos itens 2 e 3 recomenda-se que os itens sejam avaliados pela Diretoria de Controle, Passivos e Qualidade Ambiental e pela Assessoria de Normatização e Procedimentos, respectivamente.

Em anexo informação técnica n° 3062/2025/IMA/GEBIO

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI

Diretora de Biodiversidade e Florestas

(assinado digitalmente)

FELIPE CIOLA

Gerente de Biodiversidade e Florestas

(assinado digitalmente)

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR - IMA
Rodovia Virgílio Várzea, 529 - Bairro: Monte Verde
88032001 - Florianópolis - SC
projur@ima.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5MQ7ZD43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE CIOLA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 11/08/2025 às 16:33:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)



SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 11/08/2025 às 17:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfNU1RN1pENDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **5MQ7ZD43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 3158/2025/IMA/GELAM

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Ofício nº 1553/SCC-DIAL-GEAPI - Protocolo SCC 010449/2025**

I. OBJETIVO

Resposta ao Ofício nº 1553/SCC-DIAL-GEAPI, sob protocolo SCC 010449/2025, que encaminha cópia do requerimento RQS/2149/2025, solicitando informações acerca do repovoamento do rio Chapecozinho. Esta Informação Técnica é complementar à Informação Técnica nº 3662/2025/IMA/GEBIO, especificamente sobre os questionamentos 2 e 3 do referido requerimento.

II. ANÁLISE

2. Há registros, estudos ou mapeamentos prévios elaborados pelo IMA acerca das espécies nativas da bacia hidrográfica do rio Chapecozinho?

Não há estudos ou mapeamentos elaborados pelo IMA acerca das espécies de peixes nativas da bacia hidrográfica do Rio Chapecozinho. As informações acerca da ictiofauna no rio Chapecozinho se restringem àquelas contidas nos estudos ambientais e nos relatórios de monitoramento da ictiofauna apresentados no âmbito dos processos de licenciamento, especialmente de empreendimentos hidrelétricos.

3. O IMA dispõe de protocolos, normativas ou manuais orientativos para municípios que pretendem realizar ações de repovoamento em corpos hídricos?

O IMA não dispõe de protocolos, normativas ou manuais orientativos para municípios que pretendem realizar ações de repovoamento em rios, uma vez que a autorização para repovoamento de rios é de competência exclusiva do IBAMA.

De acordo com informações fornecidas pelo IBAMA, o pedido de repovoamento de rios deve ser encaminhado para:

Diretoria de Biodiversidade e Florestas (DBFlo)
Diretora: Lívia Karina Passos Martins
Ibama - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900
dbflo.sede@ibama.gov.br
Tel: (61) 3316-1475 e (61) 3316-1476

III. CONCLUSÃO

Conclui-se, que não compete ao IMA autorizar o repovoamento de rios, sendo esta de competência exclusiva do IBAMA. Portanto, a autorização para repovoamento do rio Chapecozinho deverá ser solicitada ao IBAMA, conforme informações constantes no item 3 supramencionado.

IV. EQUIPE TÉCNICA

ESTER WARKEN BAHIA LOPES

Técnico de Controle Ambiental

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EF228E8D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTER WORKEN BAHIA LOPES (CPF: 850.XXX.819-XX) em 18/08/2025 às 15:14:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:04 e válido até 13/07/2118 - 13:51:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfRUYYMjhFOEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **EF228E8D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 17904/2025/IMA/GELAM

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 3158/2025/IMA/GELAM - Processo SCC 00010449/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao OFÍCIO n°17242/2025/IMA/GEBIO, encaminhamos anexa a **INFORMAÇÃO TÉCNICA n°3158/2025/IMA/GELAM** referente aos questionamentos 2 e 3 do Processo Legislativo RQS - 2149 - 25.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Glaucio Maciel Capelari
Diretor De Licenciamento Ambiental

(assinado digitalmente)

Augusto Figueredo Casagrande
Gerente De Licenciamento Ambiental

(assinado digitalmente)

SHEILA MARIA MARTINS ORBENMEIRELLES
IMA/GABP
Rod. Virgílio Várzea, 529 - Bairro: Monte Verde - 5º andar
88032300 - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **395R5OFS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FIGUEREDO CASAGRANDE** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 18/08/2025 às 15:48:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:56 e válido até 13/07/2118 - 13:20:56.
(Assinatura do sistema)

✓ **GLAUCIO MACIEL CAPELARI** (CPF: 574.XXX.189-XX) em 18/08/2025 às 16:15:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:19 e válido até 30/03/2118 - 12:35:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfMzk1UjVPRIM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **395R5OFS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 17928/2025/IMA/GABP

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **SCC 00010449/2025**

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, em atendimento ao Ofício n° 1553/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Requerimento n° 2149/2025, subscrito pelo Deputado Camilo Martins, por meio do qual solicita informações acerca do repovoamento do Rio Chapecozinho, anexamos ao presente, OFÍCIO n° 17904/2025/IMA/GELAM .

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN
MEIRELLES**

Presidente

(assinado digitalmente)

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN-Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL/SC
Rodovia José Carlos Daux, 4600 - Bairro: Saco Grande
88032900 - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DBPZ0366**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 18/08/2025 às 17:44:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfREJQWjAzNjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **DBPZ0366** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 17927/2025/IMA/ANPR

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Resposta ao Requerimento da ALESC, ITEM 3. - PROCESSO LEGISLATIVO RQS/2149/2025.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação ao questionamento constante no Processo Legislativo, RQS/2149/2025, item 3, informamos o seguinte:

O IMA não dispõe de protocolos, normativas ou manuais orientativos específicos para a realização de repovoamento em corpos hídricos do estado. A Instrução Normativa (IN) 08 do IMA, a qual estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades de piscicultura, dispõe no item 2.4.6. que “*é vedada a soltura e a introdução no ambiente natural de espécies exóticas e alóctones, em conformidade com o Art. 9º da Portaria IBAMA nº 145/1998*”.

O Art. 9º da Portaria IBAMA nº 145/1998 por sua vez estabelece o seguinte:

“Art. 9º - A soltura de indivíduos em ambientes aquáticos externos às instalações de cultivo **somente será permitida quando se tratarem de espécies autóctones**, excetuando-se a soltura nos açudes da Região Nordeste hidrograficamente isolados da bacia do Rio São Francisco, bem como nos corpos d'água passíveis de serem povoados com salmonídeos. Em todos os casos porém, **estes procedimentos somente poderão ser realizados com indivíduos produzidos em estações de aquicultura da UGR em questão.**” (grifo nosso)

Desta forma, os repovoamentos devem ser realizados com espécies nativas com ocorrência na bacia hidrográfica de interesse e com indivíduos provenientes de pisciculturas localizadas na mesma bacia hidrográfica em que será realizado o povoamento.

Ressalta-se que existem questões relacionadas a competência para a realização das ações em comento, visto que as bacias hidrográficas da vertente oeste de Santa Catarina possuem conexão com bacias hidrográficas de outros estados ou país. Ações nessas bacias hidrográficas podem vir a impactar a estrutura da biota dos estados vizinhos ou país, nesse caso a competência para autorizar o repovoamento recai no órgão federal.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MARIANE HATSUNO MURAKAMI

Assessora de Normatização e Procedimentos

(assinado digitalmente)

Gabinete do Presidente - GABP
Rodovia Virgílio Várzea, n.529, bairro Monte Verde 5º Andar
Florianópolis - SC
gabinete@ima.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WYFB2488**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANE H MURAKAMI** (CPF: 026.XXX.029-XX) em 18/08/2025 às 17:06:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDM0MDc3XzM0MDc5XzlwMjVfV1IGQjI0ODg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00034077/2025** e o código **WYFB2488** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 17955/2025/IMA/GABP

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **SCC 00010449/2025**

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, em atendimento ao Ofício n° 1553/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Requerimento n° 2149/2025, subscrito pelo Deputado Camilo Martins, por meio do qual solicita informações acerca do repovoamento do Rio Chapecozinho, em complementação ao OFÍCIO N. 17928/2025-IMA/GABP, anexamos ao presente, OFÍCIO n° 17242/2025/IMA/GEBIO, OFÍCIO n° 17904/2025/IMA/GELAM, e OFÍCIO n° 17927/2025/IMA/ANPR.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN
MEIRELLES**

Presidente

(assinado digitalmente)

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN-Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL/SC
Rodovia José Carlos Daux, 4600 - Bairro: Saco Grande
88032900 - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SLFK585**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 19/08/2025 às 18:57:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfOFNMRks1ODU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **8SLFK585** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2018/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Requerimento nº 2149/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, encaminhado Ofício nº 17955/2025/IMA/GABP, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a respeito do repovoamento do Rio Chapecozinho.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YFA12S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 20/08/2025 às 17:16:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQ5XzEwNDUyXzlwMjVfOVIGQTEyUzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010449/2025** e o código **9YFA12S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.